



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1088, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.957.812,24 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos), destinados ao reforço de dotações contendo as ações descritas nos projetos e atividades constantes do anexo II, que se revelaram insuficientes para atender a execução orçamentária até o encerramento do exercício financeiro de 2015, já incluídos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas dotações destinadas à Câmara Municipal, com estrita observância ao disposto nos artigos 41 e 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, especificados em seu anexo I, observam o disposto no § 1º, III do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, caso não integralmente utilizada, para suplementar as demais dotações que se revelarem insuficientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 24 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO ALBERTO KRÜGER**  
*Prefeito Municipal*

## ANEXO I

## PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO/UNIDADE		PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
02.01	GABINETE	2003	339014	0	620,00
02.01	GABINETE	2003	339036	0	2.806,50
02.01	GABINETE	2003	339092	0	374,27
02.02	PROC.JURIDICA	2004	339036	0	921,72
02.02	PROC.JURIDICA	2005	339091	0	10.799,98
02.03	ASS. ESPORTE	2006	339014	0	505,00
02.03	ASS. ESPORTE	2006	339030	0	3.000,00
02.03	ASS. ESPORTE	2006	339031	0	1.980,00
02.03	ASS. ESPORTE	2006	339036	0	1.081,59
02.03	ASS. ESPORTE	2006	449051	0	1.060,00
02.03	ASS. ESPORTE	2006	449052	0	2.120,00
02.04	ASS. TURISMO	2008	339014	0	6.010,00
02.04	ASS. TURISMO	2008	339030	0	2.233,21
02.04	ASS. TURISMO	2008	339035	0	620,00
02.04	ASS. TURISMO	2008	339039	0	6.500,00
02.04	ASS. TURISMO	2008	449051	0	1.060,00
02.04	ASS. TURISMO	2008	449052	0	360,00
02.05	ASS. CULTURA	2011	335043	0	1.420,00
02.05	ASS. CULTURA	2011	339031	0	1.180,00
02.05	ASS. CULTURA	2011	339032	0	2.120,00
02.05	ASS. CULTURA	2011	449052	0	1.060,00
03.02	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2012	319094	0	530,00
03.02	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2012	339014	0	2.340,00
03.02	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2012	339030	0	3.099,45
03.02	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2013	339035	0	800,77
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	1035	339036	0	711,60
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	319092	0	1.300,00
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	319094	0	349,70
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	339014	0	9.555,00
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	339039	0	334,20
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	339093	0	3.000,00
04.01	SEC. PLANEJAMENTO	2014	339047	0	10.000,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	1006	449051	1	18.360,20
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	1007	449052	1	92.220,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	1008	449052	1	10.000,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2017	339030	1	50.000,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2017	339030	15	10.000,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2020	339092	1	2.120,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2023	339030	1	3.000,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2023	339036	1	1.060,00
05.01	SEC. EDUCAÇÃO	2023	339039	1	20.029,89

05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	319011	15	40.020,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	319013	15	5.257,86
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	319113	15	5.658,40
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339030	1	5.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339030	15	5.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339032	1	5.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339032	15	3.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339036	15	2.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339039	1	4.063,74
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2027	339039	15	5.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2093	319011	15	66.000,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2093	339030	15	32.208,00
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2093	339036	15	2.901,08
05.01	SEC.EDUCAÇÃO	2093	339039	15	15.200,00
07.01	SEC.ASSISTÊNCIA	2029	449052	0	620,00
08.01	SEC.OBRAS	1011	449051	0	9.275,00
08.01	SEC.OBRAS	1011	449051	16	9.792,21
08.01	SEC.OBRAS	1011	449051	23	1.338,11
08.01	SEC.OBRAS	1011	449051	27	2.380,05
08.01	SEC.OBRAS	1012	339039	0	100,00
08.01	SEC.OBRAS	1012	449051	23	1.000,00
08.01	SEC.OBRAS	1013	449051	23	0,30
08.01	SEC.OBRAS	1016	449061	0	1.000,00
08.01	SEC.OBRAS	1016	449061	23	1.060,01
08.01	SEC.OBRAS	1016	449061	27	1.060,00
08.01	SEC.OBRAS	1020	339030	0	10.655,56
08.01	SEC.OBRAS	1020	339030	80	17.651,60
08.01	SEC.OBRAS	1020	339036	0	5.300,00
08.01	SEC.OBRAS	1020	339036	80	2.120,00
08.01	SEC.OBRAS	1020	339039	0	6.000,00
08.01	SEC.OBRAS	1020	339039	80	33.012,00
08.01	SEC.OBRAS	1020	449051	80	10.600,00
08.01	SEC.OBRAS	1033	449051	23	809,11
08.01	SEC.OBRAS	1040	449051	0	39,57
08.01	SEC.OBRAS	2031	339014	0	8.872,14
08.01	SEC.OBRAS	2031	339039	80	430,00
08.01	SEC.OBRAS	2031	449052	0	11.500,00
08.01	SEC.OBRAS	2032	339039	0	4.217,30
08.01	SEC.OBRAS	2032	449052	0	3.456,29
08.01	SEC.OBRAS	2033	339030	17	0,40
08.01	SEC.OBRAS	2033	339036	17	1.060,00
08.01	SEC.OBRAS	2033	339039	17	4.000,45
08.01	SEC.OBRAS	2094	339039	23	22.033,35
09.01	SEC.DESENV	2034	339014	0	55,00
09.01	SEC.DESENV	2034	339030	0	946,46
09.01	SEC.DESENV	2034	339030	23	573,38
09.01	SEC.DESENV	2034	339036	23	400,00

09.01	SEC.DESENV	2034	339039	0	40.008,61
09.01	SEC.DESENV	2034	339039	23	1.038,11
09.01	SEC.DESENV	2034	339039	27	42.400,00
09.01	SEC.DESENV	2034	339092	0	530,00
09.01	SEC.DESENV	2034	449051	0	630,00
09.01	SEC.DESENV	2034	449052	0	242,66
09.01	SEC.DESENV	2034	449052	23	130,00
09.01	SEC.DESENV	2035	339036	0	1.060,00
09.01	SEC.DESENV	2035	339039	0	3.300,00
09.01	SEC.DESENV	2035	449052	0	990,00
09.01	SEC.DESENV	2036	339036	0	100,00
09.01	SEC.DESENV	2036	339039	0	6.061,48
09.01	SEC.DESENV	2036	449051	0	1.060,00
09.01	SEC.DESENV	2036	449051	23	794,92
09.01	SEC.DESENV	2036	449052	0	5.300,00
09.01	SEC.DESENV	2038	339030	0	2.038,08
09.01	SEC.DESENV	2038	339036	0	250,00
09.01	SEC.DESENV	2038	339030	0	457,86
09.01	SEC.DESENV	2038	449051	0	1.060,00
09.01	SEC.DESENV	2038	449052	0	1.060,00

**TOTAL DO PROJETO 762.822,17**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA**

	<b>ÓRGÃO/UNIDADE</b>	<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>ELEM/DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
07.02	ASSISTÊNCIA	1048	449051	22	400.927,00
07.02	ASSISTÊNCIA	1022	449052	22	41,50
07.02	ASSISTÊNCIA	1022	449052	82	12,00
07.02	ASSISTÊNCIA	1023	339030	26	1.980,00
07.02	ASSISTÊNCIA	1023	449051	0	1.274,70
07.02	ASSISTÊNCIA	1023	449051	26	2.120,00
07.02	ASSISTÊNCIA	1023	449051	29	141,42
07.02	ASSISTÊNCIA	2044	339030	29	29.908,71
07.02	ASSISTÊNCIA	2044	339036	29	772,50
07.02	ASSISTÊNCIA	2044	339039	29	2.756,83
07.02	ASSISTÊNCIA	2045	339092	0	127,04
07.02	ASSISTÊNCIA	2046	339036	29	199,17
07.02	ASSISTÊNCIA	2046	449052	29	6.000,08
07.02	ASSISTÊNCIA	2072	339039	29	3.059,38
07.02	ASSISTÊNCIA	2075	339030	82	2.030,00
07.02	ASSISTÊNCIA	2075	339032	82	29.984,39
07.02	ASSISTÊNCIA	2075	339039	82	14.144,85
07.02	ASSISTÊNCIA	2090	339039	22	90,00

**TOTAL DO PROJETO 495.569,57**

**FUNDO DE SAÚDE**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
06.01	SAÚDE	2053	339030	2	9.000,00
06.01	SAÚDE	2053	339036	2	13.052,62
06.01	SAÚDE	2054	339030	2	15.000,00
06.01	SAÚDE	2055	319111	2	230.041,74
06.01	SAÚDE	2055	339030	14	20.000,00
06.01	SAÚDE	2056	319011	2	139.778,97
06.01	SAÚDE	2056	339030	14	4.336,62
06.01	SAÚDE	2057	339032	2	1.331,59
06.01	SAÚDE	2057	339032	14	8.039,95
06.01	SAÚDE	2059	339030	2	1.838,82
06.01	SAÚDE	2059	339030	14	601,60
06.01	SAÚDE	2059	339036	14	3.907,85
06.01	SAÚDE	2061	339014	14	1.275,00
06.01	SAÚDE	2061	339036	14	2.093,79
06.01	SAÚDE	2061	339039	2	851,00
06.01	SAÚDE	2061	339039	14	3.923,50
06.01	SAÚDE	2080	339030	311	30.000,00
06.01	SAÚDE	2086	339014	2	2.830,00
06.01	SAÚDE	2086	339030	2	4.920,60
06.01	SAÚDE	2091	339048	2	10.000,00

**TOTAL DO PROJETO 502.823,65**

**FUNDO DA CRIANÇA**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
07.03	FUNDO DA CRIANÇA	2050	339014	50	65,54
07.03	FUNDO DA CRIANÇA	2050	339030	50	5,38
07.03	FUNDO DA CRIANÇA	2050	339036	50	9.918,78
07.03	FUNDO DA CRIANÇA	2050	339039	50	450,00

**TOTAL DO PROJETO 10.439,70**

**FUNDO DA TURISMO**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
04.09	FUNDO DO TURISMO	2039	339030	0	4.240,00
04.09	FUNDO DO TURISMO	2039	339036	0	530,00
04.09	FUNDO DO TURISMO	2039	339039	0	1.060,00
04.09	FUNDO DO TURISMO	2039	449052	0	1.274,12

**TOTAL DO PROJETO 7.104,12**

**FUNDO DA HABITAÇÃO**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	339039	30	1.060,00
08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	339032	30	530,00
08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	339036	30	530,00

08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	339030	30	2.120,00
08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	449051	30	1.274,12
08.10	FUND.HABITAÇÃO	2070	449061	30	1.590,00

**TOTAL DO PROJETO 7.104,12**

**FUNDEB**

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
05.02	FUNDEB	2062	339039	18	15.764,46
05.02	FUNDEB	2063	339039	19	14.167,46
05.02	FUNDEB	2064	339039	19	67.577,22
05.02	FUNDEB	2067	339039	19	26.439,77

**TOTAL DO PROJETO 123.948,91**

**CAMARA MUNICIPAL**

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	VALOR
01.01	CAMARA	2001	319011	0	30.000,00
01.01	CAMARA	2001	319013	0	5.000,00
01.01	CAMARA	2001	339030	0	10.000,00
01.01	CAMARA	2001	449052	0	3.000,00

**TOTAL DO PROJETO 48.000,00**

**TOTAL GERAL 1.957.812,24**